



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.750/2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DA CAMPANHA E CELEBRAR CONVÊNIO COM A CDL PARA CAMPANHA "SHOW DE PRÊMIOS 2011" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da campanha e celebrar convênio com a CDL- Câmara Dirigentes Lojistas de Campo Verde, referente à campanha "SHOW DE PRÊMIOS 2011".

Art. 2º- O presente instrumento tem por finalidade, repassar recursos financeiros, destinados à cobertura de despesas relativas à aquisição de um veículo popular, para premiação da campanha "SHOW DE PREMIOS 2011".

Parágrafo único – O valor do repasse será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante prestação de contas ao Poder Executivo.

Art. 3º. - O referido prêmio será sorteado conforme regulamento da campanha "Show de Prêmios", não podendo ultrapassar o dia 31/01/2012.

Art. 4º - O convênio vigorará até 31 de janeiro de 2012.

Art. 5º. O presente convênio estará sob a responsabilidade da Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para acompanhamento e fiscalização da aplicabilidade dos recursos liberados.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.734/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



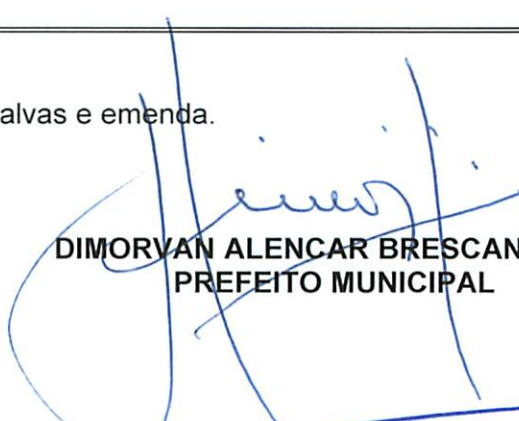


ESTADO DE MATO GROSSO

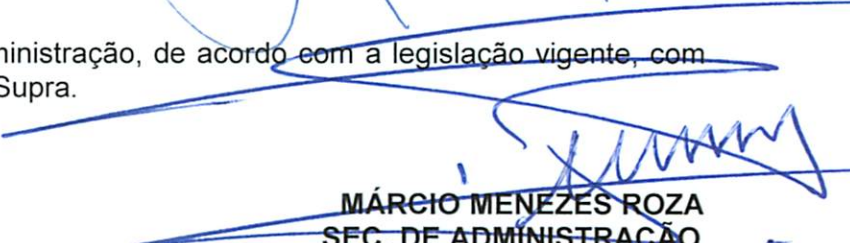
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei Municipal nº. 1.750/2011

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

